



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado à Assembleia Legislativa Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Senhor Deputado Lam U Tou, datada de 16 de Setembro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 913/E701/VII/GPAL/2022, de 22 de Setembro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 26 de Setembro de 2022:

Relativamente à compensação dos trabalhadores da Administração Pública pelo trabalho prestado durante o encerramento dos serviços públicos ou durante o período de prestação de serviços limitados ao público, o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM) já contém disposições sobre a matéria em questão. A Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública prestou, recentemente, os esclarecimentos devidos sobre as questões colocadas pelos serviços públicos no decurso da aplicação das respectivas disposições. O ETAPM prevê que pode ser dispensada a comparência ao serviço dos trabalhadores da Administração Pública quando ocorram circunstâncias que levam ao encerramento dos serviços públicos ou outras circunstâncias especiais, não previstas na lei, sem que tal prejudique o normal funcionamento dos serviços que, pela sua natureza, se devam manter permanentemente à disposição da comunidade. Os trabalhadores da Administração Pública que prestam serviço nessas situações têm direito a uma compensação nos termos da lei, salvo nos casos em que o trabalhador esteja sujeito a carreiras especiais ou a estatutos privativos de pessoal, devendo, nestes casos, a sua análise ser feita em conjugação com as respectivas disposições.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局

Direção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Respeitante ao trabalho extraordinário prestado durante a situação epidémica, o ETAPM dispõe expressamente sobre a compensação a ser dada pela prestação de trabalho extraordinário. Em relação ao pessoal ao qual é exigido exercer funções fora do horário normal de trabalho, em virtude de acumulação anormal de trabalho ou em situações de urgência, é conferido o direito a uma compensação por acréscimo de remuneração ou por dedução no horário normal de trabalho, com excepção dos casos em que os serviços disponham de regime especial, devendo neste casos, a compensação ser feita de acordo com o seu próprio regime.

17 de Outubro de 2022

O Director do SAFP,

Kou Peng Kuan